

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 17/2008 de 26 de Março de 2008

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 02 de Outubro de 2007, entre a Direcção Regional do Desporto e o Juventude Desportiva Lajense, com o n.º 378, publicado no Jornal Oficial n.º 89, II série de 23/10/2007, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2007/2008, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da série Açores;

Considerando que o Juventude Desportiva Lajense tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – despromoção;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Juventude Desportiva Lajense, adiante designado por JDL, como segundo outorgante, representado por Libério Manuel Pires Goulart, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 152.337,60, conforme o programa apresentado, é de € 64.415,00, sendo:

- 1º -
- 2º -
- 3º -
- 4º -

5º -;

6º - € 10.160,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – despromoção;

7º - € 9.450,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2ª fase – despromoção;

8º - € 2.835,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 2.ª fase – despromoção, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho;

04 de Março de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Juventude Desportiva Lajense, *Libério Manuel Pires Goulart*.